



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
PORTARIAS	8



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4461, DE 20 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000

CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990

www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: contabil@nhandeara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4461 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências)

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Nhandeara em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.948 de 20 de agosto de 2026, para atender despesas com os Emenda Parlamentar nº 50410002 Dep. Antônio Carlos Rodrigues – R\$ 100.000,00, Emenda Parlamentar nº 50410002 Dep. Paulo Alexandre Pereira Barbosa – R\$ 300.000,00, Emenda Parlamentar nº 135.73448 – Dep Marcio Alvino – R\$ 100.000,00 e Emenda Parlamentar nº A00000685.83939 Dep Romulo C.Fernandes e Beth Sahlão – R\$300.000,00, custeio em favor do Departamento de Saúde.

Parágrafo Único – o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, DEPARTAMENTO DE SAUDE, na seguinte classificação

02 – Executivo

02.0090 – Departamento de Saúde

10301 2.280 – 05.900.0003.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 170.000,00

10301 2.280 – 05.900.0003.0000 – 3.3.90.39.00 - despesas 256- R\$ 130.000,00

10301 2.280 – 05.900.0004.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 100.000,00

10301 2.280 – 02.801.0005.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 100.000,00

10301 2.280 – 02.801.0006.0000 – 3.3.90.30.00 - despesas 251- R\$ 200.000,00

10301 2.280 – 02.801.0006.0000 – 3.3.90.39.00 - despesas 256- R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Art. 3º Ficam incluídos e alterados nos anexos do Plano Plurianual Lei Municipal 2.913/25, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, Lei Municipal 2.897/25 e da lei Orçamentária Anual 2026, Lei Municipal 2.919/25, as alterações orçamentárias de que se tratam os artigos desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional de que se trata o art. 1º deste Decreto.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA



Município de Nhandeara

~~Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição n.º 661~~

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000

CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990

www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: contabil@nhandeara.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

DECRETO Nº 4462, DE 20 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000

CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990

www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: contabil@nhandeara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4462 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.200,00 e dá outras providências)

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Nhandeara em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.949 de 20 de agosto de 2026, para atender despesas com o Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2026-01458-DM, em favor do Departamento de Educação para atender despesas vinculadas a este Departamento.

Parágrafo Único – o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, na seguinte classificação

02 – Executivo

02.0050 – Departamento de Educação

12361 – 2.120 – 02.220.0019.0000 – 3.3.90.30.00 – despesas 146 – R\$ 3.840,0

12361 – 2.120 – 02.220.0019.0000 – 3.3.90.39.00 – despesas 146 – R\$ 3.840,0

12361 – 2.120 – 02.220.0019.0000 – 4.4.90.52.00 – despesas 152 – R\$ 11.520,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Art. 3º Ficam incluídos e alterados nos anexos do Plano Plurianual Lei Municipal 2.913/25, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, Lei Municipal 2.897/25 e da lei Orçamentária Anual 2026, Lei Municipal 2.919/25, as alterações orçamentárias de que se tratam os artigos desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que se trata o art. 1º deste Decreto.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA



Município de Nhandeara

~~Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição n.º 661~~

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000

CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990

www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: contabil@nhandeara.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

DECRETO Nº 4463, DE 20 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000

CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990

www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: contabil@nhandeara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.463, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

(Convoca a 13ª Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de NHANDEARA/SP e dá outras providências).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NHANDEARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e, especialmente, de crianças e adolescentes na construção, avaliação e aprimoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de NHANDEARA/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de NHANDEARA/SP**, a realizar-se no dia 11 de SETEMBRO de 2026, no município de Nhandeara/SP.

Art. 2º A Conferência terá como tema: “**Fortalecendo o SGDCA e a Democracia Participativa**”.

Art. 3º A Conferência tem por finalidade promover a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na discussão, avaliação e construção de propostas para o fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Comissão Organizadora constituída para essa finalidade, contando com o apoio dos órgãos da Administração Pública Municipal e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos.

Art. 5º A metodologia da Conferência deverá assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes, mediante estratégias lúdicas, acessíveis, inclusivas e adequadas às diferentes faixas etárias.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA



Município de Nhandeara

~~Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição n.º 661~~

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000

CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990

www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: contabil@nhandeara.sp.gov.br

Art. 6º O Poder Executivo Municipal garantirá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, o apoio necessário à realização da Conferência, especialmente quanto à infraestrutura, logística, acessibilidade, divulgação e demais providências necessárias.

Art. 7º As propostas aprovadas na Conferência serão sistematizadas pelo CMDCA e encaminhadas às instâncias competentes, conforme as orientações do processo conferencial estadual e nacional.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NHANDERARA /SP, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
PREFEITO DE NHANDEARA

FLÁVIA MARIA CASSEB FINATO
PRESIDENTE DO CMDCA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 063/2026 DISPENSA Nº 026/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 063/2026

DISPENSA Nº 026/2026

Antônio Marques do Nascimento Júnior, Prefeito Municipal de Nhandeara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 063/2026 dispensa 026/2026, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.442.112/0001-66, para prestação de serviços técnicos especializado, através de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município de Nhandeara, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 05 (cinco) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5072, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 5.072, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, criado pela Lei nº 1.630, de 20 de Setembro de 2001, respectivamente, o Senhor **CHRYSTIAN HESPANHOLI CEREZINI**, portador do RG. nº 50.175.261-4 e do CPF nº 405.292.718-42, a Senhora **THAÍS DE OLIVEIRA NACANISHI**, portadora do RG nº 50.651.330-0 e CPF nº 459.809.568-75 e a Senhora **CLAUDIA DE OLIVEIRA FREIRE**, portadora do RG nº 24.302.609-2 e do CPF nº 264.070.078-28.

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, não podem ser remuneradas, sendo consideradas como relevantes préstimos ao Município.

Art. 3º - Os mandatos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social será de um ano, a contar de **26 de Agosto de 2026 à 26 de Agosto de 2027**, sendo permitida uma recondução por igual período em consonância com a vontade do ora Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NHANDEARA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

PORTARIA Nº 5073, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 5.073, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DOS
CONTRATOS Nº 035/2026, 036/2026,
037/2026, 038/2026, 039/2026,
040/2026, 041/2026 E 042/2026, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA.**

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito do Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a edição do Decreto nº 4.249, de 02/02/2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções de fiscal e gestor de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARYANGELA FAVERO DE OLIVEIRA**, como responsável pela Gestão dos contratos nº 035/2026, 036/2026, 037/2026, 038/2026, 039/2026, 040/2026, 041/2026 E 042/2026 e a servidora **MARLI APARECIDA PASSARINI**, como fiscal dos referidos contratos, firmados entre o Município de Nhandeara e as empresas **GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, SOUZA E MATELLINI LTDA ME, 67877192 BRUNA DE OLIVEIRA, M3. BUSINESS GROUP LTDA, MUNDO ESCOLAR LTDA, ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e CD COMÉRCIO DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E SANEANTES LTDA**, pelo período de **11 DE AGOSTO DE 2026 à 11 DE FEVEREIRO DE 2027**, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares para o uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal durante o ano letivo de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

NHANDEARA/SP, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

PORTARIA Nº 5074, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paul

PORTARIA Nº 5.074, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DAS ATAS DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 125/2026 E
126/2026, TODAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NHANDEARA.**

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito do Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a edição do Decreto nº 4.249, de 02/02/2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções de fiscal e gestor de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRO BELCHIOR DE OLIVEIRA**, como responsável pela Gestão das Atas de Registro de Preços nº 125/2026 e 126/2026 e a servidora **THISSIANE NATO LOPES DIAS**, como fiscal das referidas Atas de Registros de Preços, firmadas entre o Município de Nhandeara e as empresas **LINO AR CONDICIONADO LTDA e QZ MANUTENÇÃO E FACILITES LTDA**, pelo período de **13 DE AGOSTO DE 2026 à 13 DE AGOSTO DE 2027**, cujo objeto é futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação e desinstalação de aparelhos de ares condicionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Agosto de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

NHANDEARA/SP, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

PORTARIA Nº 5075, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 5.075, 26 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Implantação do Fórum Municipal de Educação de Nhandeara – SP, bem como o estudo, análise, construção e monitoramento do Plano Municipal de Educação”.

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Implantação do Fórum Municipal de Educação de Nhandeara – SP, bem como o estudo, análise, construção e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2026, os membros do Fórum Municipal de Educação, do Município de Nhandeara, conforme composição abaixo:

I- Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- a) Maryangela Fávero de Oliveira - Titular
CPF: 202.703.448-02
- b) Marli Aparecida Passarini - Suplente
CPF: 181.838.728-08

II-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Fabiana Gotardo Caparroz - Titular
CPF: 184.423.948-93
- b) Mayara Karla Dantas Pinheiro - Suplente
CPF: 749.036.673-91

III- Diretores das Escolas Municipais:

- a) Elaine Cristina do Carmo Bernardini - Titular
CPF: 167.467.208-02
- b) Sílvia Maria Ferreira Longo - Suplente
CPF: 070.572.768-85

IV- Professores da Rede Pública Municipal:

- a) Daniela Aparecida da Silva Costa - Titular
CPF: 312.286.208-57
- b) Sinaidra Delmaschio - Suplente
CPF: 184.442.948-29



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA



Município de Nhandeara

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

V- Servidores da Educação:

- a) Kelis Regina Peres Trindade - Titular
CPF: 349.412.178-88
- b) Aline da Silva Gui - Suplente
CPF: 368.199.708-03

VI- Pais de Alunos:

- a) Paula Cristina Gonçalves da Silva - Titular
CPF: 439.620.188-59
- b) Siliane Cardoso Ramos - Suplente
CPF: 462.507.978-07

VII- Representantes do Conselho do FUNDEB

- a) Franciele Rodrigues Vendite Fernandes - Titular
CPF: 368.765.238-61
- b) Elizete Aparecida Bento - Suplente
CPF: 282.472.248-89

VIII- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

- a) Grazielle Zocal Cajuela - Titular
CPF: 291.599.908-21
- b) Viviane Aparecida Tofanini - Suplente
CPF: 337.466.008-80

IX- Representantes do Conselho Tutelar

- a) Arlindo Marcos Ribeiro - Titular
CPF: 103.623.108-90
- b) Conceição Esmeria de Souza Amaral - Suplente
CPF: 075.882.508-01

X- Representantes de Instituições de Ensino Privado

- a) Maria Rosa do Carmo Serezini - Titular
CPF: 159.371.918-38
- b) Giseli Alves da Silva Assis - Suplente
CPF: 006.831.479-51

XI- Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) Ana Beatriz Guidoni Pirotta - Titular
CPF: 476.325.738-28
- b) Iracilda Conceição Damasceno - Suplente



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA



Município de Nhandeara

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 – Estado de São Paulo

CPF: 589.925.458-00

XII- Representantes da Câmara Municipal

- a) Gabriel Garcia Domingues - Titular
CPF: 435.582.528-02
- b) Giancarlo Bertelini Marquezin - Suplente
CPF: 076.759.788-54

XIII- Representantes da Educação Especial

- a) Mireli de Souza Posseti - Titular
CPF: 251.467.538-30
- b) Eda Luiza Lopes Félix Pereira - Suplente
CPF: 248.010.488-54

XIV- Representantes da Educação Infantil

- a) Heliton Carlos Alves de Moura - Titular
CPF: 315.950.968-09
- b) Marcelo Henrique Visoto - Suplente
CPF: 459.652.708-36

XV- Representantes do Ensino Fundamental

- a) Jennifer Camila Restani - Titular
CPF: 367.581.868-30
- b) Dayane Cebalos Destro - Suplente
CPF: 435.080.108-13

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – organizar o processo de implementação do Fórum;
- II – elaborar proposta do Regimento Interno;
- III – coordenar o processo de indicação dos membros;
- IV – organizar a reunião de instalação;
- V – propor calendário anual de reuniões;
- VI – estudar e analisar o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 15.388/2026;
- VII – estudar, debater e construir o Plano Municipal de Educação;
- VIII – realizar o monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação de Nhandeara – será coordenado por uma Coordenação Executiva eleita por seus membros.

Art. 5º. Compete a Coordenação Executiva:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA



Município de Nhandeara

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

Prefeitura Municipal de Nhandeara

Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000

Fone/Fax: (17) 3467-4990

CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

- I- convocar reunião;
- II- organizar pautas;
- III- coordenar os trabalhos

Art. 6º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 7º. As normas de funcionamento do Fórum serão definidas em Regimento Interno próprio.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NHANDEARA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição nº 661

